

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — Os candidatos que prestem serviço no IPP/ISEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura

14 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 100. O valor dessa classificação é calculado considerando os fatores de ponderação seguintes, apenas sendo consideradas para cada item as atividades relevante para a área do concurso:

14.1 — Produção científica e tecnológica: Ponderação 35 %;

14.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: Ponderação 50 %;

14.3 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: Ponderação 10 %;

14.4 — Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior: Ponderação 5 %;

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Os candidatos que obtiverem uma classificação final igual ou superior a 50 consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, após efetuados eventuais desempates, sendo selecionado para ocupar a vaga a concurso o candidato com a classificação final mais elevada. O processo de desempate terá em consideração a melhor classificação obtida no item referido no ponto 14.2 caso permaneça o empate será usada a melhor classificação obtida no ponto 14.1, e caso o empate ainda permaneça será usada a melhor classificação obtida no ponto 14.3. Caso o empate persista o desempate será efetuado por votação do júri, dispondo o Presidente do júri de voto de qualidade. Os candidatos que obtiverem uma classificação final inferior a 50 não serão aprovados em mérito absoluto não sendo considerados elegíveis para preenchimento da vaga a concurso.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O júri proposto pelo Grupo de Investigação GECAD e nomeado por despacho do Sr. Vice-Presidente do ISEP, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Doutora Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira, Professora Adjunta.

Vogais efetivos:

Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Professor Coordenador Principal;

Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros, Professora Adjunta.

Vogal suplente: Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramo, Professor Adjunto.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt.

01/08/2018. — O Presidente em exercício, *Prof. Doutor António Vega*.

311585774



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 71/2018/A

Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 10 de agosto de 2018, mediante autorização prévia de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde de 7 de junho de 2018 e de Sua Excelência, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 22 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento simplificado de recrutamento destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica aprovada pelo

Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, previsto e não ocupado no Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde.

1 — Legislação aplicável: O procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e ainda pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e das disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

2 — Prazo de validade: O procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar que foram colocados em vagas preferenciais para a realização do internato médico, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro e que concluíram o respetivo internato médico na época normal de 2018.

4 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Posicionamento Remuneratório: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir, corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

7 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento os indivíduos que, até ao termo do prazo de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

7.1 — Requisitos gerais: previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista na área de medicina geral e familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto;

b) Ter concluído a realização do internato médico na época normal de 2018.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso e formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, requerimento este, que deve ser entregue por uma das seguintes formas:

- a) Diretamente no Setor de Pessoal, nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto, nos períodos compreendidos entre as 8:30 e as 12:30 horas e as 13:30 e as 16:30 horas dos dias úteis;
- b) Através de correio registado, com aviso de receção, para a morada identificada na alínea anterior.

8.2 — Do requerimento mencionado no ponto anterior devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento;
- c) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do presente aviso, número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento;
- g) Data e assinatura.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico concluído na época normal de 2018;
- b) Declaração atual a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- c) Certificado do registo criminal válido;
- d) Cópia do boletim individual de saúde contendo o registo de vacinações;
- e) Fotocópia da cédula profissional ou documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Médicos;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* com a descrição sucinta das atividades desenvolvidas.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea b) c) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Métodos de seleção: No presente procedimento serão aplicados os dois métodos de seleção nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro:

- a) Resultado da prova de avaliação final do internato médico (NI);
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS);

9.1 — A entrevista profissional de seleção é de caráter obrigatório, e na mesma atender-se-á em particular, à informação constante do currículo apresentado pelo candidato, no qual este deverá proceder a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada, sendo-lhe aplicada a seguinte fórmula:

$$(A+B+C) / 3$$

em que:

A = Conhecimento do contexto organizacional — avaliará o nível do conhecimento da estrutura orgânica dos Serviços de Saúde e dos Cuidados de Saúde Primários;

B = Potencialidades da organização em rede da prestação de cuidados de saúde — ganhos em efetividade e eficiência;

C = Melhoria contínua da qualidade — ações a desenvolver para assegurar a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde prestados

9.2 — Classificação Final: A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,75 \times (NI) + 0,25 \times (EPS)$$

sendo que:

- CF = Classificação Final;
- NI = Nota do Internato Médico;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

10 — Atas das reuniões do Júri: As atas das reuniões do Júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas por escrito.

11 — Publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista contendo a menção de admissão e exclusão dos candidatos será divulgada na BEP-Açores e afixada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

12 — Forma e comunicação das notificações: Todas as notificações de candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto.

13 — Publicitação da lista de classificação final: A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série e na BEP-Açores.

14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento concursal simplificado de recrutamento tem a seguinte composição:

Presidente: João Carlos Martins de Fontes e Sousa, categoria de assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Ponta Delgada;

1.º Vogal Efetivo: Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, categoria de assistente graduado de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeto à Unidade de Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Rodrigues de Sousa, categoria de assistente graduado de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeto à Unidade de Saúde;

1.º Vogal Suplente: Alberto dos Santos Neves Morgado, categoria de assistente graduado sénior de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde — Centro de Saúde do Nordeste;

2.º Vogal Suplente — Isabel Maria Magalhães Santos Silva, categoria de assistente graduada de medicina geral e familiar, da carreira especial

médica, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde — Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

14 de agosto de 2018. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

311584883



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 951/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2018:

Maria Paula de Almeida Rocha Reis, Assistente Graduado Sénior de Pediatria, concedida a redução de horário de trabalho para 38 horas semanais, a partir de 06/08/2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2018/08/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311578305

Deliberação (extrato) n.º 952/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2018:

Paulo André Pereira Vaz de Macedo, Interno de Formação Específica de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E. autorizada a acumulação de funções, na Clínica de Hemodiálise de Vila Nova de Gaia, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2018/08/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311578476

Deliberação (extrato) n.º 953/2018

Por despacho da Sra. Presidente do Conselho de Administração de 02/08/2018:

Carlos Jorge Cardoso Simões, Enfermeiro Chefe em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E. autorizada a acumulação de funções públicas de 05 horas semanais, equiparado a Professor Adjunto Convocado, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com início a 55/02/2019, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2018/08/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311578524

Deliberação n.º 954/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 2018/08/09:

Sara Isabel Jesus Ferreira, Enfermeiro em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas, na Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2018/08/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311584518

Despacho (extrato) n.º 8318/2018

Por despacho do Conselho de Administração de 2018/08/02:

Áurea Martins Simões, Enfermeira em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas, na CLIRIA — Hospital Privado de Aveiro, SA, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2018/08/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311584453

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 955/2018

Delegação de competências

Sem prejuízo do exercício das competências próprias a que se referem os artigos 8.º a 10.º e considerando os limites impostos pelas alíneas a) a m) do artigo 7.º — competências que não podem ser delegadas pelo Conselho de Administração —, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. (ULSLA) republicados no Anexo II ao Decreto-Lei n.º 12/2015 de 26 de janeiro, o Conselho de Administração delibera delegar as competências e conteúdo funcional nos seus membros, nos seguintes termos:

1 — Delegação de competências do Conselho de Administração nos seus membros

1.1 — Substituição do Presidente — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde — anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o Presidente do Conselho de Administração, designa para a substituir, nas suas ausências e impedimentos temporários, o Vogal Executivo António Pedro Pinto Machado de Eça Pinheiro;

1.2 — As direções técnicas — clínicas e de enfermagem — exercem as funções especialmente previstas nos artigos 9.º e 10.º dos Estatutos das ULS's, e bem assim, as que lhe são delegadas pelo Conselho de Administração;

1.3 — Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, o Conselho de Administração, delega nos seus membros, incluindo a delegação de assinatura de correspondência, o exercício das competências nele previstas, nas seguintes áreas:

A) No Presidente do Conselho de Administração, Luís Manuel de Sousa Matias (LSM):

Desenvolvimento Estratégico;

Serviços de Secretariado do Conselho de Administração;